

ANABELA DA COSTA GIL DE MORAIS SARMENTO

Notária

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia está conforme o original e foi
extraída da escritura lavrada de folhas cinquenta e oito, a folhas sessenta
verso, do livro de notas para escrituras diversas número, cento e sessenta e
cinco - A, deste Cartório Notarial, da Notária Anabela da Costa Gil de Morais
Sarmento, ocupa seis folhas, sem escrita no verso, e tem o valor de certidão
e vai aposto o selo branco em uso pela Notária, junto à minha rubrica e
assinatura
Cartório Notarial, de Anabela da Costa Gil de Morais Sarmento, sito na Rua
de Santo Espírito, números vinte e vinte e dois, cidade e município de Angra do
Heroísmo, no dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, o
colaborador com competência delegada em vinte e nove de janeiro de dois mil
e quinze, nos termos do artigo 8º do Decreto - Lei número 26/2004, de 4 de
fevereiro, pela Notária Anabela da Costa Gil de Morais Sarmento.
O Colaborador,
(Luís Miguel dos Santos Borges, com inscrição na Ordem dos Notários, nº 92/9)
Registada sob o nº PA00483/2015

Eng.

Livro	Folhas
165-A	58

Pi

CNCONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO
No dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no Cartório
Notarial, sito na Rua de Santo Espírito, números vinte e vinte e dois, freguesia
de Sé, cidade e município de Angra do Heroísmo, perante mim, Anabela da
Costa Gil de Morais Sarmento, respetiva Notária, compareceram como
outorgantes:
PRIMEIRO: Paulo José Mendes Barcelos, NIF 197 641 083, casado,
natural do Brasil, residente habitualmente na Rua Professor Augusto
Monjardino, número 68, primeiro, freguesia de Nossa Senhora da Conceição,
concelho de Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão com o número de
documento 13475212 0 ZY9, válido até 20/02/2018, da República Portuguesa;
e José Maria Ferreira Botelho, NIF 112 883 729, solteiro, maior, natural da
freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, residente
habitualmente no Arruamento C, número111, freguesia de Nossa Senhora da
Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão com o
número de documento 06793952 0 ZZ6, válido até 18/09/2017, da República
Portuguesa, que outorgam na qualidade de respetivamente Presidente e
Secretário da Direção, em representação da associação, pessoa coletiva de
utilidade pública, com a denominação de "ASSOCIAÇÃO OS
MONTANHEIROS", com sede na Rua da Rocha, números seis e oito,
freguesia de Sé, concelho de Angra do Heroísmo, 9700-169 Angra do
Heroísmo, pessoa coletiva número 512 013 756, matriculada na Conservatória
do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, sob o número único fiscal e de
natricula cinco um dois zero um três sete cinco seis, e anteriormente sob o

número catorze. _



---- SEGUNDO: PAULO HENRIQUE LOPES DE MENDONÇA, NIF 127 008 403, casado, natural de freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, residente habitualmente em Rua Nova, número 15, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, 9700-070 Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão com o número de documento 05387648 2 ZY6, válido até 01/10/2019, da República Portuguesa. ---- TERCEIRO: FERNANDO EMANUEL AMARANTE PACHECO PEREIRA, NIF 141 707 313, solteiro, maior, natural de freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, residente habitualmente em Rua de São Pedro, número 53, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, 9700-187 Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão com o número de documento 05208214 8 ZY5, válido até 14/07/2019, da República Portuguesa. ---- Verifiquei: a) a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos cartões de cidadão; b) a qualidade e a suficiência de poderes para o ato dos primeiros outorgantes pela certidão permanente online que consultei hoje no portal da empresa com o código de acesso 7462-4604-0669, em conjugação com o disposto na ata número quarenta, de dezasseis de abril de dois mil e dezasseis, da assembleia geral daquela associação e de acordo com o disposto nos estatutos da mesma, conforme consta na escritura lavrada no dia vinte de junho de dois mil e seis, de folhas trinta e sete a folhas quarenta e sete verso, do livro de notas para escrituras diversas número trinta e três -A, deste Cartório Notarial e escritura lavrada no dia onze de março de dois mil e oito, de folhas quarenta e dois a folhas quarenta e quatro, do livro de notas para escrituras diversas número oitenta e um-A, deste Cartório Notarial. ---- DISSERAM OS OUTORGANTES, nas qualidades em que outorgam: ___



Livro	Folhas
165-A	59

91

Que, por esta escritura, constituem uma associação, sem fins lucrativos,
com a denominação de CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS, a
qual reger-se-á pelos seguintes:
ESTATUTOS
ARTIGO 1°
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E OBJETO SOCIAL
1. O CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS é uma pessoa
coletiva privada sem fins lucrativos, criada por tempo indeterminado, e é
constituída por um número ilimitado de associados e tem a sede na Rua da
Rocha, número 8, 9700-169 Angra do Heroísmo.
2. O CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS tem por objeto social
o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.
ARTIGO 2°
PATRIMÓNIO, SÍMBOLOS E ASSOCIADOS
1. São bens e receitas do CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS,
todos aqueles que de qualquer forma entrem no seu património,
designadamente, as quotas dos associados, fixadas em assembleia geral, os
subsídios, os legados ou heranças e todos os bens e produtos realizados pelas
suas atividades.
2. O CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS poderá ter símbolos
próprios.
3. Os associados do CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS têm a
categoria de associados efetivos e associados honorários.
4. Os associados honorários serão aqueles a que a assembleia geral
atribua tal categoria, em reconhecimento de serviços relevantes prestados

A Modelar - Tel. 253 993113



5. São por inerência, associados do CDM-CLUBE DESPORTIVO
MONTANHEIROS, os associados da ASSOCIAÇÃO OS MONTANHEIROS,
desde que o autorizem
6. As demais condições de admissão e exclusão dos associados, direitos e
obrigações, constarão de regulamento a aprovar em assembleia geral.
ARTIGO 3°
ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES E DIREITO APLICÁVEL
1. São órgãos do CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS a
assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2.Os membros da mesa da assembleia geral, da direcão e do conselho
fiscal, são eleitos para mandatos de dois anos, coincidentes com os mandatos
da ASSOCIAÇÃO OS MONTANHEIROS.
3. São eleitos três membros para a mesa da assembleia geral, cinco
membros para a direção e três membros para o conselho fiscal, sendo um dos
membros de cada órgão presidente
4. À assembleia geral compete as atribuições que por lei lhe são
cometidas, à Direcão a representação e execução administrativa, financeira e
social do CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS e ao conselho fiscal,
especialmente a fiscalização da atividade do CDM-CLUBE DESPORTIVO
MONTANHEIROS, nomeadamente, dar parecer sobre o relatório de contas e
balanço da associação
5 O CDM-CLUBE DESPORTIVO MONTANHEIROS vincula -se pela
assinatura do Presidente da Direção, e nos pagamentos pecuniários com as
assinaturas conjuntas daquele e do Tesoureiro
6 A competência e forma de funcinamento dos órgãos do CDM-CLUBE



Livro	Folhas
165-A	60
	2p

DESPORTIVO MONTANHEIROS são os estabelecidos nestes Estatutos e no				
Código Civil, designadamente nos artigos 170º a 179º				
ARTIGO 4°				
FUNCIONAMENTO INTERNO E PROCESSO ELEITORAL				
1. O funcionamento interno do CDM-CLUBE DESPORTIVO				
MONTANHEIROS, nomeadamente o processo eleitoral, os direitos e deveres				
dos associados, os procedimentos disciplinares e a admissão e exclusão de				
associados serão estabelecidos no Regulamento Interno.				
2. A aprovação e alteração do Regulamento interno é da competência da				
Assembleia Geral, convocada para o efeito, exigindo o voto favorável de três				
quartos dos presentes				
Norma Transitória				
Enquanto não forem eleitos os órgãos sociais do CDM-CLUBE				
DESPORTIVO MONTANHEIROS exercerão funções os titulares dos órgãos				
da Associação Os Montanheiros.				
ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.				
Arquivo: pública-forma da mencionada ata.				
Consultei hoje o certificado de admissibilidade de firma ou denominação				
com o código de acesso 0838-7544-6351, emitido pelo Registo Nacional de				
Pessoas Coletivas, válido até 26-07-2016, requerido pela representada dos				
primeiros outorgantes, do qual consta o NIPC da associação 513 960 589 e o				
CAE principal 93120, com a denominação e objeto referidos, de que arquivo				
cópia em papel				
Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.				
1. who has a leader Sound				

A Modelar - Tel. 253 993113

